

TERMO DE REFERÊNCIA

Consultor/a Local – Liderança, empoderamento, acesso e proteção das mulheres em resposta à crise humanitária	
Localização:	Boa Vista, Roraima
Prazo para candidaturas:	14/10/2018
Tipo de Contrato:	Special Service Agreement (SSA)
Idioma(s) necessário:	Português, espanhol
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	01/11/2018
Data esperada de fim:	30/04/2019
Antecedentes	
<p>Com a continuidade da crise econômica e política na Venezuela, o Brasil tem recebido um fluxo significativo de cidadãos e cidadãs venezuelanos no Norte do Brasil. De acordo com o último relatório da Polícia Federal de 21 de agosto de 2018, 75.560 cidadãos e cidadãs da Venezuela solicitaram asilo ou residência temporária no Brasil. O estado de Roraima é o que mais recebe essa população, em média de 400 a 500 venezuelanos entram pela cidade de Pacaraima por dia, muitos em condições desesperadas e precisam urgentemente de assistência humanitária, como comida, abrigo, saúde e proteção. A maioria das pessoas tem entre 25 e 49 anos de idade; 58% são homens e 42% são mulheres; 40% migraram com suas famílias, 40% sozinhos e 20% com outro grupo. Cerca de 5.000 pessoas venezuelanas estão abrigadas em Roraima, mas o número de pessoas que vivem nas ruas continua a crescer enquanto a pressão sobre os serviços públicos aumenta e há um descontentamento crescente entre as comunidades anfitriãs.</p> <p>Para responder à crise migratória, em fevereiro de 2018, o Governo Federal brasileiro emitiu uma Medida Provisória 820/2018, assim como os decretos 9.285/2018 e 9.286/2018, para prestar assistência de emergência para a população afetada. O governo reconheceu a emergência humanitária resultante do fluxo migratório e criou um Comitê Federal de Assistência Emergencial. O governo também anunciou medidas para apoiar as/os migrantes no processo de “interiorização” (realocação interna). A lei foi aprovada pelo Congresso e transformada em Lei 13.684 em 21 de junho.</p> <p>O impacto deste súbito afluxo de migrantes está sendo sentido em todos os níveis do governo (federal, estadual e municipal). Os serviços existentes já atendiam deficitariamente cidadãs(ãos) brasileiras(os) antes da crise. Exemplo claro disso é a situação da violência contra as mulheres. O estado de Roraima tem as maiores taxas de feminicídio e de violência sexual relatada no país e a rede de proteção local carece de pessoal, financiamento e capacidade para prevenir e responder adequadamente a violência baseada no gênero. A Casa da Mulher Brasileira em Boa Vista ainda não foi oficialmente inaugurada e o Centro de Atendimento a Mulheres Migrantes na Fronteira em Pacaraima foi fechado devido a problemas administrativos.</p> <p>No contexto migratório crescente, foram relatados vários episódios de discriminação e violência contra mulheres e meninas venezuelanas, incluindo exploração sexual, agressão, estupro e assassinato de mulheres trans e transexuais. A maioria das mulheres venezuelanas está desempregada e poucas estão trabalhando no setor informal, já que carecem</p>	

de permissão de trabalho. A pobreza, a separação completa ou parcial da família, mudanças nos papéis de gênero e barreiras no acesso a proteção e serviços, criam uma situação de maior vulnerabilidade para as migrantes e refugiadas, particularmente as que estão em situação de rua. Vale lembrar que o estado de Roraima é considerado rota de tráfico de pessoas que a situação de vulnerabilidade social e econômica expõe as mulheres a maior risco de serem exploradas sexualmente e/ou traficadas.

A ONU Mulheres integra a força tarefa interagencial, liderada pela Organização Mundial de Imigração (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Essas agências, junto com UNICEF e UNFPA já possuem equipe local em Boa Vista para a ajuda humanitária. O foco da atuação da ONU Mulheres é a garantia do acesso à justiça para migrantes e refugiadas e a prevenção da exploração sexual e tráfico de mulheres venezuelanas. Isso se dará por meio do fortalecimento da coordenação dos atores-chave (governo, organizações da sociedade civil, universidades, setor privado e agências da ONU) para responder adequadamente às necessidades das migrantes e refugiadas, além da criação de espaços seguros e oportunidades socioeconômicas de integração dessas mulheres, promovendo o empoderamento econômico através de treinamento, atividades de geração de renda e apoio psicossocial e jurídico.

Responsabilidades

Sob a supervisão da equipe da área de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas da ONU Mulheres, a/o consultor/a deve:

1. Conhecer os documentos internacionais de referência sobre o programa da ONU Mulheres sobre Liderança, empoderamento, acesso e proteção das mulheres em resposta a crises (*Women's Leadership, Empowerment, Access and Protection in Crisis Response*) e a criação de espaços seguros para mulheres.
2. Conhecer os marcos normativos da política nacional e estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres e de empoderamento econômico.
3. Conhecer os documentos produzidos pelas agências da ONU sobre a crise humanitária decorrente do fluxo migratório da Venezuela.
4. Conhecer os dados e a realidade vivenciada pelas mulheres migrantes e refugiadas em Boa Vista e Pacaraima.
5. Conhecer e firmar parcerias com organizações e coletivos da sociedade civil que estejam envolvidas ou possam ser envolvidos em atividades com as mulheres migrantes e refugiadas.
6. Realizar oficinas com grupos de mulheres migrantes e refugiadas, inclusive com as indígenas, para estreitamento de vínculos e redes de proteção.
7. Elaborar plano de ação e calendário de atividades educativas, recreativas, de formação profissional, de formação de lideranças em conjunto com as mulheres migrantes e refugiadas e em parceria com o organismo estadual de políticas para as mulheres, a prefeitura de Boa Vista, e demais agências da ONU com atuação local.
8. Coordenar e implementar as atividades desenvolvidas, contratando serviços de terceiros, quando necessário.
9. Gerir os contratos de serviços.
10. Elaborar a estratégia de transferência de recursos (cash-based intervention) junto com o ACNUR e o Instituto de Migrações e Direitos Humanos, e acompanhar a implementação da iniciativa.
11. Fazer a gestão da informação (registros de presença, tipo e hora de atividades, etc) e elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas.
12. Atuar em estreita articulação com as equipes locais do ACNUR, OIM, UNFPA e UNICEF.
13. Elaborar relatório final analítico sobre as atividades desenvolvidas, as lições aprendidas e recomendações para o empoderamento econômico das mulheres migrantes.

Durante a realização de toda a consultoria, espera-se que o/a consultor/a mantenha contato frequente com a equipe da ONU Mulheres em Brasília.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento
Produto 1. Relatório de atividades	30 dias	20%
Produto 2. Relatório de atividades	60 dias	20%
Produto 3. Relatório de atividades	90 dias	20%
Produto 4. Relatório de atividades	120 dias	20%
Produto 5. Relatório de atividades e relatório final analítico, com lições aprendidas e recomendações	150 dias	20%
Total	150 dias	100%

OBSERVAÇÃO: A ONU Mulheres revisará os produtos da consultoria em até 5 dias a contar de seu recebimento. Uma vez incorporados os comentários pelo/a consultor/a, os produtos serão aprovados pela ONU Mulheres.

Transporte e Insumos

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamentos, honorários de assistentes e pesquisadores, local de trabalho, transporte para Pacaraima e Brasília, serão de responsabilidade da ONU Mulheres.

A ONU Mulheres não se responsabilizará pelos eventuais custos de mudança para Boa Vista nem pelos gastos de deslocamento interno em Boa Vista.

Requisitos

Obrigatórios (eliminatórios)

Educação

Graduação em Psicologia, Direito, Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas afins.
Fluência na língua portuguesa e espanhola.

Experiência

Sólida experiência em coordenação de projetos para a promoção da igualdade de gênero.

Desejáveis (classificatórios)

Mestrado em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins.
Experiência na área de violência contra as mulheres.
Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.
Experiência em gestão de políticas para as mulheres.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos (eliminatórios), e serão classificadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
----------	------

Mestrado em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins.	20
Experiência na área de violência contra as mulheres.	30
Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.	20
Experiência em gestão de políticas para as mulheres.	30
Total	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Prova, corrigida pelo Comitê de Seleção, a ser realizada dia 16/10/18, no período matutino.

Quarta fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, a ser realizada dia 17/10/18, em horário a combinar.

Quinta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no currículo ou Formulário P-11
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado
- Formulário P-11 preenchido e assinado

Candidaturas

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão preencher o formulário online [aqui](#) e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Currículo atualizado, ou Formulário P11 [aqui](#) preenchido e assinado.
- 2) Evidências dos requisitos mínimos e desejáveis.
- 3) Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria, em reais, conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos”.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: compras.br@unwomen.org **até 23:59 do dia 14 de outubro de 2018.**

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a local - Liderança, empoderamento, acesso e proteção das mulheres em resposta à crise humanitária”.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para compras.br@unwomen.org. Especificar no assunto da mensagem: “DÚVIDA: Consultor/a local - Liderança, empoderamento, acesso e proteção das mulheres em resposta à crise humanitária”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Observações

O contrato será inicialmente de 5 meses, com possibilidade de prorrogação.

Consultoras/es com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Consultoras/es não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Consultoras/es não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Visando a promoção da diversidade, ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negros/as, indígenas, pessoas LGBTI, pessoas vivendo com HIV/AIDS e pessoas com deficiências.